



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

**LEI Nº. 572, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

**Dispõe sobre a inclusão inciso III no § 3º do artigo 7º e o inciso VI do artigo 13 na Lei nº. 518, de 13 de julho de 2.010, que Dispoe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.011 e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** - Fica incluído o inciso III no § 3º do artigo 7º e o inciso VI do artigo 13 na Lei nº. 518, de 13 de julho de 2.010, que Dispoe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.011

Artigo 7º. - .....

§ 3º. - .....

**III** - No orçamento de 2011 será feita reserva orçamentária para suportar as despesas com o pessoal, decorrentes de reestruturação de cargos e salários, conforme dispuser Projeto de Lei Complementar a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Artigo 13 - .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

2

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

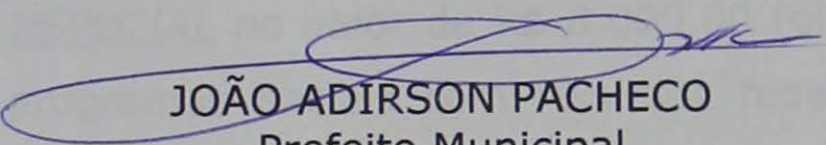
**VI** - Se as metas fixadas no orçamento de 2.011 não forem atingidas , deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários para reconduzir os gastos a valores compatíveis com as metas previstas.

**Artigo 2º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2011.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
572 fis. 03 Livro nº. 02  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
Marcos Aurélio Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RG nº. 21.165.815